



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251113100918**, intitulada **LEI 814/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 13/11/2025 10:09 | **Autorização:** 13/11/2025 10:09 | **Circulação:** 13/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01859-A, 13/11/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 814/2025 do Município de São João do Cariri autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.242.521,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais) para reforçar despesas não consignadas no orçamento de 2025, alterando o Plano Plurianual (Lei nº 681/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 757/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 773/2024). O crédito destina-se a ações da Secretaria de Saúde, incluindo aquisição de material de consumo para estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis (R\$ 30.000,00) e para rastreamento e controle de condições crônicas (R\$ 164.000,00), bem como contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para navegação do cuidado (R\$ 100.000,00), cuidado integral e apoio à autonomia da pessoa idosa (R\$ 240.000,00), busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis (R\$ 150.000,00), apoio digital à qualificação do cuidado na Atenção Primária à Saúde (R\$ 246.000,00) e rastreamento e controle de condições crônicas (R\$ 312.521,00). A cobertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação na fonte de recurso "Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no mesmo valor. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 13 de novembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251113100918&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 11:56